

2022

Edital Residência Médica

*ESPECIALIDADES COM PRÉ-REQUISITO
E ÁREAS DE ATUAÇÃO DA PEDIATRIA*

São Paulo, 22 de setembro de 2021

**PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DAS ESPECIALIDADES COM
PRÉ-REQUISITOS e ÁREAS DE ATUAÇÃO DA PEDIATRIA - PROCESSO
SELETIVO 2022 - EDITAL**

Atenção: recomenda-se a leitura de todo o Edital antes de realizar a inscrição

A Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (FMUSP) e sua Comissão de Residência Médica (COREME) comunicam que estarão abertas as inscrições para seleção dos candidatos ao **preenchimento de vagas para Médicos Residentes junto aos Programas de Residência Médica, exclusivamente para ingresso em 2022.**

A interposição de recursos sobre o presente Edital deverá ser protocolada, pessoalmente ou por procurador legalmente constituído, na COREME/FMUSP, à Av. Dr. Arnaldo, 455 – Prédio do Instituto Oscar Freire – São Paulo/SP, no horário das **9h00 às 12h00**, até o dia **27/09/2021**.

I - CÓDIGO DO PROGRAMA, PROGRAMAS OFERECIDOS, SITUAÇÃO DO CREDENCIAMENTO, DURAÇÃO, NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS PREVISTAS.

A) ESPECIALIDADES COM PRÉ-REQUISITO

CÓD.	Programas / Credenciamento	Duração	Pré-requisito	Vagas Previstas
007	Cirurgia de Cabeça e Pescoço (credenciado)	2 anos	Cirurgia Geral ou Pré-requisito em Área Cirúrgica Básica ou Otorrinolaringologia	5
096	Cirurgia da Mão (recredenciado)	2 anos	Cirurgia Plástica ou Ortopedia e Traumatologia	4
004	Endoscopia (credenciado)	2 anos	Cirurgia Geral ou Pré-requisito em Área Cirúrgica Básica ou Clínica Médica	4 + 4*
070	Mastologia (credenciado)	2 anos	Cirurgia Geral ou Pré-requisito em Área Cirúrgica Básica ou Obstetrícia e Ginecologia	5
037	Nutrologia (credenciado)	2 anos	Cirurgia Geral ou Pré-requisito em Área Cirúrgica Básica ou Clínica Médica	2

* Previsão de bolsas provenientes do **Ministério da Saúde**

B) ÁREAS DE ATUAÇÃO DA PEDIATRIA

CÓD.	Programas / Credenciamento	Duração	Pré-requisito	Vagas Previstas
095	Alergia e Imunologia Pediátrica (credenciado)	2 anos	Pediatria ou Alergia e Imunologia	1 + 1*
002	Cardiologia Pediátrica (credenciado)	2 anos	Cardiologia ou Pediatria	5 + 7*
109	Emergência Pediátrica (credenciado)	1 ano	Pediatria ou Medicina de Emergência	5*
086	Endocrinologia Pediátrica (credenciado)	2 anos	Pediatria ou Endocrinologia	2*
071	Gastroenterologia Pediátrica (credenciado)	2 anos	Pediatria ou Gastroenterologia	2*
054	Hematologia-Hemoterapia Pediátrica (credenciado)	2 anos	Pediatria ou Hematologia-Hemoterapia	1 + 1*
103	Infectologia Pediátrica (credenciado)	2 anos	Pediatria ou Infectologia	3*
053	Medicina do Adolescente (credenciado)	1 ano	Pediatria	1*
057	Medicina Intensiva Pediátrica (credenciado)	2 anos	Pediatria ou Medicina Intensiva	4 + 2*
058	Nefrologia Pediátrica (credenciado)	2 anos	Pediatria ou Nefrologia	2 + 5*
059	Neonatologia (credenciado)	2 anos	Pediatria	9 + 11*
036	Neurologia Pediátrica (recredenciado)	2 anos	Neurologia ou Pediatria	5
082	Oncologia Pediátrica (credenciado)	2 anos	Pediatria	5
061	Pneumologia Pediátrica (credenciado)	2 anos	Pediatria ou Pneumologia	3*
060	Reumatologia Pediátrica (credenciado)	2 anos	Pediatria ou Reumatologia	1
093	Transplante de Rim (credenciado)	1 ano	Pediatria	2*

* Previsão de bolsas provenientes do **Ministério da Saúde**

II - INSCRIÇÃO

1. As inscrições serão realizadas, sob a responsabilidade da Tekyou Soluções apenas por via eletrônica (rede mundial de computadores), do dia **07 de outubro de 2021, a partir das 09 horas, ao dia 26 de outubro de 2021 até às 16 horas (horário de Brasília)**.

2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Para evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o processo.

2.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos referentes a este Processo Seletivo por meio dos sites www.fm.usp.br ou www.tekyou.com.br - **Processo Seletivo - 2022**.

3. Ao inscrever-se, o candidato deverá declarar, sob as penas da lei, que concluiu o **PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO PRÉ-REQUISITO**, devidamente credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica ou que irá **concluí-lo até a data de 28/02/2022** ou que obteve revalidação do seu diploma, segundo a legislação vigente.

4. Em cumprimento à legislação em vigor, no dia **28 de setembro de 2021, no horário das 9h00 às 15h30, impreterivelmente**, a COREME receberá a **pré-inscrição**, com pedido de redução de 50% do valor da taxa de inscrição, em cumprimento à Lei Estadual nº 12.782 de 20/12/2007, dos candidatos que preencham o perfil estipulado pela mencionada Lei. No mesmo período a COREME receberá a pré-inscrição, com o pedido de isenção da taxa de inscrição, dos candidatos que preencham os critérios estabelecidos, conforme descrito abaixo:

4.1. O candidato deverá acessar o site www.fm.usp.br - **Processo Seletivo - 2022** ou www.tekyou.com.br, preencher, imprimir e assinar o devido formulário disponível para tal fim, que deverá ser entregue (**via originale duas vias de protocolos, pelo interessado ou terceiros (sem procuração)**) na FMUSP - Av. Dr. Arnaldo, 455 - Prédio do Instituto Oscar Freire - São Paulo/SP, bem como cópia legível com data recente dos documentos comprobatórios exigidos, a saber:

4.1.1. No caso de solicitação de redução de 50%:

- Formulário, disponível para tal fim, original devidamente preenchido, legível e assinado, conforme mencionado no item 4.1.

Para comprovação da condição de estudante, anexar:

a) cópia simples e legível da certidão ou declaração de matrícula expedida por instituição de ensino pública ou privada, com data recente (a partir de agosto/2021) ou da data de validade vigente.

ou

b) cópia simples e legível da carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente, com foto e data de validade vigente.

O devido formulário e cópia legível da documentação pertinente deverão ser entregues em 3 (três) vias, para efeito de protocolo, sem a necessidade de anexar cópia dos documentos na 3ª via da Tekyou.

4.1.2. No caso de isenção da taxa de inscrição

- Formulário, disponível para tal fim, original devidamente preenchido, legível e assinado, mencionado no item 4.1.

Para comprovação do pedido de isenção:

O candidato que apresentar **UMA das seguintes condições** relacionadas abaixo deverá anexar cópia legível de documento comprobatório:

a) a taxa de inscrição for superior a 30% (trinta por cento) do vencimento/salário mensal do candidato, quando não tiver dependente; **ou**

b) a taxa for superior a 20% (vinte por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo possuir até dois dependentes; **ou**

c) a taxa for superior a 10% (dez por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo tiver mais de dois dependentes; **ou**

d) o candidato declarar-se impossibilitado de arcar com o pagamento da taxa de inscrição e comprovar renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda individual igual ou inferior a dois salários mínimos;

ou

e) inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, devendo indicar o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico; **e**

f) comprovar ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007

g) Em qualquer das situações acima descritas o candidato estará obrigado a comprovar que não custeou, com recursos próprios, curso preparatório para o processo seletivo para ingresso no programa de residência médica e, ainda, ser egresso de instituição de ensino superior pública ou ter sido beneficiário de bolsa de estudo oficial.

O devido formulário e cópia legível da documentação pertinente deverão ser entregues em 3 (três) vias, para efeito de protocolo, sem a necessidade de anexar cópia dos documentos na 3ª via da Tekyou.

Não serão aceitos documentos enviados pelo Correio ou qualquer outra forma de encaminhamento.

4.2. No caso de emprego de fraude pelo candidato beneficiado pela redução e isenção da taxa de inscrição, serão adotados os procedimentos indicados no art. 4º, da Lei 12.782, de 21/12/2007 e se confirmada a presença de ilícito, fica o candidato imediatamente excluído do processo seletivo, notificando-se o Ministério Público.

4.3. Em 30/09/2021, o candidato deverá acessar o site www.fm.usp.br ou www.tekyou.com.br, para verificar se a sua solicitação de redução de 50% do valor da taxa de inscrição ou isenção foi deferida.

4.4. Em 01/10/2021, os eventuais recursos deverão ser entregues, pelo interessado ou terceiros, na COREME, à Av. Dr. Arnaldo, 455 – Prédio do Instituto Oscar Freire – São Paulo/SP no horário das 9h00 às 12h00, **não sendo permitido corrigir, substituir ou entregar nova documentação.**

4.5. Em 04/10/2021, o candidato deverá acessar o mesmo site, para verificar se seu recurso foi deferido.

5. Para inscrever-se o candidato deverá acessar o site www.fm.usp.br ou www.tekyou.com.br, durante o período das inscrições – **07 de outubro de 2021, a partir das 09 horas ao dia 26 de outubro de 2021 até as 16 horas (horário de Brasília)**, por meio *dolink* ao processo seletivo para **Residência Médica 2022** e efetuar sua inscrição, conforme procedimentos a seguir:

5.1. ler o Edital, preencher o formulário de inscrição e transmitir os dados pela Internet, sendo de total responsabilidade do candidato a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei;

5.2. efetuar o pagamento da inscrição, no valor de R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais), impreterivelmente, **até a data de vencimento do boleto;**

5.3. o boleto bancário, será disponibilizado para o candidato, no endereço eletrônico acima, **após o preenchimento da ficha de inscrição**, podendo ser pago pelo *Internet Banking* ou em qualquer agência bancária, até a **data de seu vencimento;**

Para verificar a disponibilidade do boleto e se o seu pagamento foi efetuado, acesse o portal do processo seletivo, selecionando em INSCRIÇÃO – CONSULTA (ÁREA RESERVADA AO CANDIDATO).

5.4. para aqueles cujo pedido de redução da taxa de inscrição for deferido, constará no boleto bancário o valor com a redução de 50%, para aqueles cujo pedido de isenção total for deferido, não haverá necessidade de impressão de boleto;

5.5. o boleto bancário pago não deverá ser encaminhado para a COREME, mas deverá ser guardado até o término do processo seletivo, para eventual conferência;

5.6. não serão aceitas inscrições cujo pagamento da devida taxa for realizado por depósito em caixa eletrônico, pelo correio, transferência ou depósito em contacorrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais, extemporâneas ou por quaisquer outros meios que não o boleto bancário, nos termos estabelecidos neste Edital;

5.7. a inscrição será considerada efetivada, quando ocorrer **acompanha**ção bancária, normalmente em até **48 horas após o pagamento.**

6. A Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo e a Tekyou Soluções não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação ou por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

7. Os candidatos somente poderão se inscrever em um único Programa de Residência Médica. **É vedada, a qualquer título, a mudança de opção após o término das inscrições.**

8. Serão indeferidas as inscrições cujo pagamento da taxa for realizado após a data de seu vencimento, **sem exceções.**

9. Não serão aceitos pedidos de devolução da importância paga, em hipótese alguma.

Para evitar qualquer problema, faça o pagamento em seguida à inscrição.
Não deixe para o último dia.

10. O candidato que necessitar de condição especial para a realização das provas, deverá informá-la na ficha de inscrição, bem como indicar os recursos especiais necessários. O candidato deverá enviar, através de sua “Área do Candidato”, o atestado e laudo médico que qualifiquem e suportem o seu pedido **até o término das inscrições**. Não haverá prova específica para tais candidatos, que serão submetidos ao mesmo conteúdo e dinâmica da prova dos demais candidatos.

10.1. É necessário dispor de documentos comprobatórios, sobre as condições especiais.

10.2. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta situação, que não levar acompanhante, não realizará a prova.

10.3. A existência de condição especial deve ser declarada pelo candidato segundo descrito no item 10. Se esta comunicação não ocorrer em acordo com o descrito, a demanda não poderá ser atendida no dia da prova.

Obs: Lembramos que para uso de bomba de infusão de insulina e monitoração de glicemia, aparelho de amplificação sonora ou similar, o candidato deve informar sobre sua situação visando os procedimentos de segurança na aplicação da prova da 1ª fase, conforme descrito no item 10.

10.4. Para os candidatos guardadores de sábado, por motivo religioso, será assegurado horário específico para aplicação da prova no sábado, para tanto, **o candidato deverá enviar, através de sua “Área do Candidato”, documento da autoridade máxima religiosa no Estado de São Paulo, declarando impedimento para atividades no período, até o término das inscrições.**

10.5. O atendimento às condições solicitadas descritas acima ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

11. O processo seletivo é classificatório, portanto a inscrição e aprovação do candidato não garantem a efetivação da sua matrícula no Programa de Residência Médica pretendido.

12. Não haverá atendimento presencial e/ou telefônico para esclarecimento de dúvidas sobre o processo seletivo. Para isso o candidato deverá acessar os sites www.fm.usp.br ou www.tekyou.com.br e utilizar o link específico “contato”, no qual haverá uma sessão específica contendo as dúvidas mais frequentes do processo seletivo.

III – PROVAS

O processo seletivo constará das seguintes provas, elaboradas pela Comissão de Exame, cujos membros foram indicados pelas Comissões de Graduação e de Residência Médica da FMUSP.

1. 1ª FASE: PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

A PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA (CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA), com peso 5, pontuada de 0 a 100, com 100 questões sob forma de teste de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas de respostas, sendo correta apenas uma delas. A prova versará sobre conteúdo programático do programa de residência médica da **especialidade de pré-requisito**. As respostas deverão ser registradas na FOLHA DE RESPOSTAS modelo ABCDE que terá de ser obrigatoriamente assinada pelo candidato.

DATA: 27 DE NOVEMBRO DE 2021 (SÁBADO) – Horário e local de prova será disponibilizado na “Área do Candidato” nos sites www.fm.usp.br ou www.tekyou.com.br em até 20 (vinte) dias antes da prova.

A convocação para chegada dos candidatos será em horários diferentes com o objetivo de evitar aglomerações na entrada do local de prova.

1. Os candidatos guardadores de sábado, por motivo religioso, que obtiverem deferimento do seu pedido, conforme Lei 12.142 de 08/12/2005, deverão estar cientes de que ficarão incomunicáveis a partir das 15h00 às 19h00 ou (“por do sol”), em local próprio, a ser informado oportunamente, sob vigilância contínua, para iniciar a prova. A FMUSP não se responsabiliza por alimentação.

TEMPO DE DURAÇÃO DE PROVA: 4 horas, incluindo o preenchimento da folha de respostas modelo ABCDE. O candidato deverá permanecer na sala **pelo tempo mínimo de 2 horas**.

1.1. Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos nas salas de exame, após o início das provas.

1.2. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

1.3. Os eventuais erros de digitação de nome, número do documento de identidade, sexo, escola de origem e demais dados cadastrais, que não comprometam a boa aplicação da prova e/ou classificação do candidato, deverão ser corrigidos no site www.fm.usp.br - **Processo Seletivo – 2022** ou www.tekyou.com.br na “Área do Candidato” até o terceiro dia útil após a aplicação da 1ª Fase.

1.3.1. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos em 1.3.deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

1.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, conforme instruções, **a serem informadas em sua “Área do Candidato” em até 20 (vinte) dias antes da prova**, munido de **caneta esferográfica de tinta preta ou azul e de material transparente** e apresentar **original** de um dos seguintes documentos

- Cédula de Identidade – RG; ou
- Carteira Nacional de Habilitação, com foto, ou;
- Passaporte, ou;
- Carteira do Registro no Conselho Regional de Medicina.

1.5. O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza. Somente será admitido às salas de prova o candidato que estiver munido de documento original, com foto, que bem o identifique.

1.6. Considerando as recomendações e medidas dos centros e departamentos governamentais do Estado de São Paulo, com vistas à prevenção do contágio e ao combate do novo Coronavírus (COVID-19), serão observados os cuidados de distanciamento social e higienização relativa à prevenção do contágio do COVID-19, devendo o candidato:

a) se estiver com sintomas de COVID-19, não comparecer ao local de prova(s);

b) comparecer e permanecer no local de prova fazendo uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca. Não será permitida a entrada, nem a permanência no local de prova(s), de candidato que estiver sem a máscara (Decreto Estadual nº 64.959, de 4 de maio de 2020);

c) submeter-se à medição de temperatura na entrada do prédio, sendo que:

1) a temperatura máxima permitida será 37,5°;

2) se a temperatura aferida for igual ou maior a 37,6°, serão realizadas outras duas aferições;

3) após a terceira medição, aferida temperatura igual ou superior a 37,6°, o candidato será dispensado, e, em consequência, excluído deste Processo Seletivo, sem reembolso da taxa de inscrição;

4) dirigir-se imediatamente à sua respectiva sala de prova. Será proibida a permanência de candidatos e de outras pessoas no saguão, área externa ou corredores do local de prova(s);

5) o candidato será responsável pelo acondicionamento e/ou descarte de seu material de proteção pessoal utilizado (máscaras, luvas etc.), seguindo as recomendações dos órgãos de saúde. Não será permitido o descarte desse material no local de prova(s).

1.6.1. Recomenda-se, ainda, que o candidato:

- a) leve máscaras adicionais, de acordo com o período de duração de sua prova, considerando as recomendações dos órgãos de saúde;
- b) leve álcool em gel a 70° para uso pessoal;
- c) leve garrafa ou utensílio para acondicionamento de água (haja vista que os bebedouros somente poderão ser acionados para enchimento dessa(e) garrafa/utensílio), não sendo permitido beber água diretamente do bebedouro.

1.7. A FOLHA DE RESPOSTAS modelo ABCDE será o único documento válido para **correção**, devendo o candidato, portanto, conferir as informações contidas nestes documentos e assinar seu nome no local apropriado.

1.7.1. O preenchimento da folha de respostas modelo ABCDE é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões.

1.7.2. Não haverá substituição da folha de respostas modelo ABCDE por erro do candidato.

1.7.3. A identificação de rasura, omissão, ou duplicidade de respostas na folha de respostas modelo ABCDE, resultará na concessão de nota zero ao candidato na questão específica.

1.8. Durante a prova não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquina calculadora, agenda eletrônica ou similar, telefone celular, qualquer tipo de relógio ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização da prova.

1.8.1. Haverá, em cada sala de prova, marcador de tempo para que os candidatos possam acompanhar o tempo de prova.

1.9. A burla ou a tentativa de burla a qualquer das normas definidas neste e/ou em outros Editais relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas instruções ao interessado e/ou nas instruções constantes da capa do caderno de questões, bem como o tratamento desrespeitoso a qualquer pessoa envolvida na aplicação da prova, motivarão a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

1.10. Por medida de segurança os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, visíveis à observação dos fiscais de sala, durante a realização da prova.

1.11. Será automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- 1.11.1.** apresentar-se após fechamento dos portões;
- 1.11.2.** não apresentar documento de identificação, nos termos deste Edital;
- 1.11.3.** não comparecer a uma das provas, ou em todas, seja qual for o motivo alegado;

- 1.11.4. ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
- 1.11.5. lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;
- 1.11.6. não devolver a folha de respostas modelo ABCDE ao final do tempo previsto para a realização da prova;
- 1.11.7. estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (telefones celulares, agenda eletrônica, *notebook*, *smartphone*, *tablet*, *smartwatch*, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como de protetores auriculares;
- 1.11.8. estiver usando boné ou chapéu de qualquer espécie, ou roupa ou adereço que identifiquem a escola de origem;
- 1.11.9. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- 1.11.10. desobedecer as instruções dos fiscais e da coordenação geral;
- 1.11.11. incorrer na previsão do subitem 1.6. - letra “c”, nº 3 do item III – Provas deste edital.

1.12. Não será permitido portar quaisquer dos equipamentos indicados no item 1.11.7.

1.12.1. Os eventuais pertences pessoais dos interessados, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, equipamentos eletrônicos como os indicados no item 1.11.7, deverão ser lacrados pelo interessado, antes do início das provas, utilizando saco plástico e etiqueta, a serem fornecidos pela Tekyou Soluções exclusivamente para tal fim. Os pertences pessoais lacrados serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova, onde deverão ficar durante todo o período de permanência dos candidatos no local de prova. Os aparelhos telefônicos celulares deverão ser desligados antes de serem lacrados com os demais pertences. Os candidatos terão que se submeter a um detector de metais;

1.12.2. A Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo e a Tekyou Soluções não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

1.12.3. Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer lacrados e desligados até a saída do candidato do local de realização da prova. É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

1.13. No dia da realização da prova, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais, a Tekyou Soluções procederá à inclusão do candidato, **mediante a apresentação do boleto bancário pago.**

A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional e será analisada pela Tekyou Soluções, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

1.14. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova, que inclui o preenchimento da folha de respostas modelo ABCDE e sua entrega.

1.15. Não serão admitidas no local da prova outras pessoas que não os candidatos ou integrantes da COREME e TEKYOU.

1.16. No caso de sair antes do horário final da prova, desde que seja após o tempo mínimo estabelecido, o candidato não poderá levar o caderno de questões. Somente após o horário oficial de encerramento da prova os candidatos poderão retirar os cadernos de questões, que também ficarão disponíveis nos sites www.fm.usp.br ou www.tekyou.com.br, após o encerramento da prova.

1.16.1. Os fiscais darão aviso verbal aos candidatos da sala, no horário oficial de encerramento da prova, pedindo que todos parem de escrever. Os candidatos que continuarem preenchendo qualquer documento relativo à 1ª fase serão excluídos do processo seletivo.

1.16.2. Os fiscais recolherão, individualmente, os documentos relativos à 1ª fase de cada candidato, a saber: FOLHA DE RESPOSTAS modelo ABCDE e CADERNO DE QUESTÕES. Os candidatos devem permanecer sentados e aguardar a ordem do fiscal para deixar a sala. Candidatos que perturbarem, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou deixarem a sala antes do permitido serão excluídos do processo seletivo.

1.16.3. Somente após o recolhimento e conferência dos documentos de todos os candidatos os fiscais de sala darão aviso verbal para que os candidatos deixem a sala. Cada candidato poderá levar, caso deseje, **apenas** seu respectivo CADERNO DE QUESTÕES. Candidatos que levarem outro documento além do CADERNO DE QUESTÕES serão excluídos do processo seletivo.

1.16.4. Com o objetivo de evitar aglomerações na saída dos candidatos, estes somente poderão deixar a sala do local de prova após ordem expressa da coordenação. O candidato que não seguir as instruções do fiscal de sala será excluído do processo seletivo.

1.17. O gabarito **pré-recurso** da **PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA** será divulgado nos sites www.fm.usp.br e www.tekyou.com.br no dia **28/11/2021 após as 18h00 (horário de Brasília)**, salvo algum imprevisto.

RECURSO DO GABARITO DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA: O prazo para a interposição dos recursos do gabarito da prova objetiva de múltipla escolha iniciará para os candidatos, após a sua publicação nos sites www.fm.usp.br e www.tekyou.com.br e expirará em **29/11/2021 às 14h00 (ver maiores informações no item VII – Vistas e Recursos)**.

Parágrafo único: O gabarito pré-recursos inicialmente divulgado poderá, eventualmente, sofrer alteração em decorrência de anulação de questão(ões), hipótese na qual será republicado com correções. O gabarito definitivo, pós-recursos, será divulgado em **02/12/2021, (ver maiores informações no item VII – Vistas e Recursos)**. Esse gabarito será definitivo, não havendo reapreciação de recursos.

1.18. Todos os candidatos serão submetidos à prova da 1ª fase. A **PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA** será corrigida eletronicamente, e será a base para a classificação dos candidatos em ordem decrescente de nota.

- **DIVULGAÇÃO DA NOTA DA 1ª FASE:** Em **02/12/2021**, será divulgada a relação nominal por área e por ordem de classificação, nos sites www.fm.usp.br e www.tekyou.com.br e publicada posteriormente no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

- **VISTAS E RECURSOS PARA RECONTAGEM DAS NOTAS DA 1ª FASE:** O prazo para a solicitação de vista da prova e interposição de recursos para recontagem expirará em **06/12/2021 às 12h00** (ver maiores informações no item VII – Vistas e Recursos).

- **CONVOCAÇÃO DOS HABILITADOS PARA A 2ª FASE:** Em **07/12/2021**, será divulgada a relação nominal por área e por ordem de classificação dos **candidatos habilitados** para a 2ª fase nos sites www.fm.usp.br e www.tekyou.com.br e publicada posteriormente no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

2. 2ª FASE: PROVA MULTIMÍDIA

A **PROVA MULTIMÍDIA (PARA OS HABILITADOS NA 1ª FASE)**, com **peso 4**, pontuada de **0 a 100**, com questões audiovisuais realizadas em computador, composta por casos clínicos com respostas curtas, relacionado ao programa de Residência Médica na especialidade de pré-requisito, a saber:

A – ESPECIALDADES COM PRÉ-REQUISITO – **20 questões**

B – ÁREAS DE ATUAÇÃO DA PEDIÁTRICA – **10 questões.**

DATA: 19 DE DEZEMBRO DE 2021 (DOMINGO) – Horário e local de prova será disponibilizado na “Área do Candidato” nos sites www.fm.usp.br ou www.tekyou.com.br na divulgação dos convocados para esta prova.

TEMPO DE DURAÇÃO DE PROVA: 1 hora. O candidato deverá permanecer na sala **pelo tempo mínimo de 30 minutos.**

2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova de acordo com o horário que será divulgado no site do processo seletivo. Os horários de entrada e fechamento dos portões serão disponibilizados individualmente para os candidatos na “Área do Candidato”.

Recomenda-se chegar com antecedência. O candidato deverá estar munido do original de um dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade – RG; ou
- Carteira Nacional de Habilitação, com foto, ou;
- Passaporte, ou;
- Carteira do Registro no Conselho Regional de Medicina.

2.2. O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza. Somente será admitido às salas de prova o candidato que estiver munido de documento original, com foto, que bem o identifique.

2.3. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

2.4. Considerando as recomendações e medidas dos centros e departamentos governamentais do Estado de São Paulo, com vistas à prevenção do contágio e ao combate do novo Coronavírus (COVID-19), serão observados os cuidados de distanciamento social e higienização relativa à prevenção do contágio do COVID-19, devendo o candidato:

a) se estiver com sintomas de COVID-19, não comparecer ao local de prova(s);

b) comparecer e permanecer no local de prova fazendo uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca. Não será permitida a entrada, nem a permanência no local de prova(s), de candidato que estiver sem a máscara (Decreto Estadual nº 64.959, de 4 de maio de 2020);

c) submeter-se à medição de temperatura na entrada do prédio, sendo que:

1) a temperatura máxima permitida será 37,5°;

2) se a temperatura aferida for igual ou maior a 37,6°, serão realizadas outras duas aferições;

3) após a terceira medição, aferida temperatura igual ou superior a 37,6°, o candidato será dispensado, e, em consequência, excluído deste Processo Seletivo, sem reembolso da taxa de inscrição;

4) dirigir-se imediatamente à sua respectiva sala de prova. Será proibida a permanência de candidatos e de outras pessoas no saguão, área externa ou corredores do local de prova(s);

5) o candidato será responsável pelo acondicionamento e/ou descarte de seu material de proteção pessoal utilizado (máscaras, luvas etc.), seguindo as recomendações dos órgãos de saúde. Não será permitido o descarte desse material no local de prova(s).

2.4.1. Recomenda-se, ainda, que o candidato:

a) leve máscaras adicionais, de acordo com o período de duração de sua prova, considerando as recomendações dos órgãos de saúde;

b) leve álcool em gel a 70° para uso pessoal;

c) leve garrafa ou utensílio para acondicionamento de água (haja vista que os bebedouros somente poderão ser acionados para enchimento dessa(e) garrafa/utensílio), não sendo permitido beber água diretamente do bebedouro.

2.5. O candidato será impedido de entrar no local da prova se estiver usando boné ou chapéu de qualquer espécie, roupa ou adereço que identifique a escola de origem. Não há necessidade de usar jaleco ou avental ou portar qualquer tipo de material, para realização da prova.

2.6. O candidato também será impedido de entrar no local da prova portando bolsa, mochila, mala, guarda-chuva, caneta, telefone celular, relógio (nas estações das provas existem relógios para consulta do candidato), agenda eletrônica, *notebook*, *smartphone*, *tablet*, *smartwatch*, receptor, gravador ou outros equipamentos similares, bem como protetores auriculares. No entanto devido à dinâmica do processo de avaliação, haverá um espaço **RESTRITO** para guarda de EVENTUAIS pertences dos candidatos. Assim sendo deve ser evitado levar mochilas ou bolsas grandes e principalmente malas de viagem, isentando-se a COREME e a TEKYOU de qualquer responsabilidade por tais

bens. Não é necessário levar caneta, pois a prova será realizada em computador.

2.7. Durante a prova não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquina calculadora, agenda eletrônica ou similar, telefone celular, qualquer tipo de relógio ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização da prova.

2.8. Em cada computador haverá um marcador de tempo para que os candidatos possam acompanhar o tempo de prova.

2.9. A burla ou a tentativa de burla a qualquer das normas definidas neste e/ou em outros Editais relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas instruções ao interessado e/ou nas instruções constantes, em tela, bem como o tratamento desrespeitoso a qualquer pessoa envolvida na aplicação da prova, motivarão a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

2.10. Por medida de segurança os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, visíveis à observação dos fiscais de sala, durante a realização da prova.

2.11. Será automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

2.11.1. apresentar-se após fechamento dos portões;

2.11.2. não apresentar documento de identificação, nos termos deste Edital;

2.11.3. não comparecer a uma das provas, ou em todas, seja qual for o motivo alegado;

2.11.4. ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;

2.11.5. lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;

2.11.6. estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (telefones celulares, agenda eletrônica, *notebook*, *smartphone*, *tablet*, *smartwatch*, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como de protetores auriculares;

2.11.7. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

2.11.8. desobedecer as instruções dos fiscais ou da coordenação geral;

2.11.9. incorrer na previsão do subitem 2.4. - letra "c", nº 3 do item IV - Provas deste edital.

2.12. Não será permitido portar quaisquer dos equipamentos indicados no item 2.11.6.

2.13. A Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo e a Tekyou Soluções não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

2.13.1. Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer lacrados e desligados até a saída do candidato do local de realização da prova. É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

2.14. Não serão admitidas no local da prova outras pessoas que não os candidatos ou integrantes da COREME e TEKYOU.

2.15. Caso o candidato finalize a prova antes do tempo máximo de prova, deverá permanecer em seu lugar e aguardar a liberação por parte do fiscal.

2.16. Terminado o tempo máximo de prova, o sistema será finalizado automaticamente, não sendo mais possível responder nenhuma questão.

2.16.1. Os candidatos devem permanecer sentados e aguardar a ordem do fiscal para deixar a sala. Candidatos que perturbarem, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou deixarem a sala antes do permitido serão excluídos do processo seletivo.

2.17. O candidato deverá manter consigo apenas óculos e documentos citados. Assim, sugere-se:

√ Caso o candidato não seja residente em São Paulo e esteja aqui hospedado, mesmo tendo encerrado a conta de hospedagem (*check out*), deixar a bagagem em guarda volume do próprio hotel ou no bagageiro de automóveis, desde que esses estejam em lugar seguro ou ainda com familiares.

√ Alertamos a TODOS os candidatos habilitados para a 2ª Fase – Prova Multimídia – que está, pela sua natureza, sujeita a imprevistos, podendo ser necessário aplicação de período de pré e pós confinamento.

3. 2ª FASE: AVALIAÇÃO CURRICULAR E ARGUIÇÃO CURRICULAR

A AVALIAÇÃO CURRICULAR - ARGUIÇÃO CURRICULAR, com peso 1, será realizada entre 10 A 14 DE JANEIRO DE 2022, conforme calendário e informações abaixo.

3.1. A Avaliação curricular será realizada em ambiente *online*, para tanto o candidato deverá apresentar ou confirmar o número do seu documento cédula de identidade.

3.1.1. Nas especialidades que optaram por realizar arguição curricular presencial o candidato deverá comparecer ao local designado para a arguição e apresentar o original de um dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade – RG; ou
- Carteira Nacional de Habilitação, com foto, ou;
- Passaporte, ou;
- Carteira do Registro no Conselho Regional de Medicina.

3.1.2. No caso de a arguição curricular ocorrer de forma presencial, o candidato será impedido de entrar no local da arguição se estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (telefones celulares, agenda eletrônica, *notebook*, *smartphone*, *tablet*, *smartwatch*, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como de protetores auriculares;

3.2. A Avaliação curricular – arguição curricular é de inteira e exclusiva responsabilidade dos programas oferecidos.

3.3. No período de **08/12/2021 até 03/01/2022 às 16h00** nos sites www.fm.usp.br ou www.tekyou.com.br- **Residência Médica 2022**, haverá um *link - Curriculum Vitae* – que deverá ser utilizado pelos candidatos, habilitados na primeira fase, para enviar as informações do seu *curriculum vitae* pela Internet. **Não será aceito *curriculum vitae* encaminhado por qualquer outro meio.**

IMPORTANTE: Ao concluir o preenchimento do currículo, o candidato deve imprimir ou gerar um PDF do seu currículo cadastrado no sistema, que será seu comprovante de encaminhamento. Além disso, deverá também imprimir ou guardar o arquivo de protocolo de recebimento de seus dados emitido pelo sistema.

3.4. Para as arguições curriculares a serem realizadas em ambiente *online* os documentos comprobatórios sobre as informações constantes do *curriculum vitae* deverão ser enviados para o respectivo programa e para as arguições curriculares presenciais deverão ser entregues no programa no dia da arguição curricular, juntamente com o PDF do currículo preenchido gerado pelo sistema.

3.5. O candidato que **não enviar o *curriculum vitae* pela Internet será ELIMINADO do processo seletivo.**

3.6. As infrações éticas ocorridas durante a avaliação curricular – arguição curricular, poderão significar a exclusão do candidato.

3.7. O candidato que não comparecer à arguição curricular de forma remota ou presencial, seja qual for o motivo alegado, será automaticamente excluído do Processo Seletivo.

3.8. É de integral responsabilidade do candidato a disponibilização de equipamentos, aplicativos, programas computacionais e conexão à internet adequadas para sua participação na arguição curricular a ser realizada em meio *online*.

3.9. Fica terminantemente proibido que o candidato realize gravações da prova, sob pena de eliminação do processo seletivo.

3.10. Para informações específicas sobre a fase de avaliação curricular – arguição curricular, o candidato deverá entrar em contato diretamente com o programa de interesse, nos telefones e endereços mencionados a seguir, **para obter o link para arguição e/ou agendamento.**

CRITÉRIOS A SEREM AVALIADOS PARA TODOS OS PROGRAMAS, EXCETO PARA AS ÁREAS DE ATUAÇÕES DA PEDIATRIA:

1. Análise de curriculum vitae

1.1. Relacionadas à Instituição de Ensino de origem do candidato **(Peso 2)**

- Ser conhecida como centro formador, assistencial e de pesquisa científica;
- Oferecer internato com duração de pelo menos dois anos;
- Possuir hospital universitário próprio/estágios supervisionados;
- Oferecer ensino de graduação nos três níveis de atenção à saúde.

1.2. Relacionados à Instituição onde o candidato cursou o pré-requisito **(Peso 2)**

- Ser reconhecida como referência local, regional ou nacional na prestação de serviços de saúde;
- Oferecer programas de pós-graduação senso lato e estrito.

2. Relacionadas ao curriculum vitae **(Peso 2)**

- Desempenho durante o Programa de pré-requisito;
- Participação em estágios assistenciais supervisionados;
- Publicações e pesquisa científica;
- Participação em cursos de atualização e congresso;
- Participação em atividades de âmbito não relacionadas diretamente à profissão;
- Línguas estrangeiras.

3. Na arguição **(Peso 4)**

- Coerência com o curriculum vitae apresentado, clareza e objetividade.

CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA
DEPARTAMENTO DE CARDIOPNEUMOLOGIA

Supervisor: Prof. Dr. Roberto Kalil Filho
Telefone: (11) 2661.5409 - Roseli Polo
e-mail: angelica.binotto@incor.usp.br/roseli.polo@incor.usp.br
Endereço: Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 44
CEP: 05403-900- São Paulo - SP
INCOR – INSTITUTO DO CORAÇÃO

Data: 10/01/2022

Horário: 09h00

Local: **O link do *google meet* ou similar será enviado para o candidato pela supervisão do Programa de Residência Médica**

CIRURGIA DA MÃO
DEPARTAMENTO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

Supervisor: Prof. Dr. Luiz Koiti Kimura
Telefone: (11) 2661.7815 – Marisa de Souza / Tatiane Martins
e-mail: sec.resimed.iot@hc.fm.usp.br
Endereço: Av. Dr. Ovídio Pires de Campos, 333 – 3º andar - SalaB 311
CEP: 05403-010- São Paulo - SP
IOT – INSTITUTO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

Data: 11/01/2022

Horário: 09h00

Local: **O link do *google meet* ou similar será enviado para o candidato pela supervisão do Programa de Residência Médica**

CIRURGIA DE CABEÇA E PESCOÇO
Departamento de Cirurgia

Supervisores: Dra. Ana Kober N. Leite e Dr. Felipe Augusto Brasileiro Vanderlei
Telefone: (11) 2661.6425/ 7506 - Sra. Ana Aparecida
e-mail: circabpesc.ichc@hc.fm.usp.br
Endereço: Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 255 - 8º andar - sala 8174
CEP: 05403-900- São Paulo - SP
ICHC – INSTITUTO CENTRAL DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS

Data: 11/01/2022

Horário: 08h00

Local: **O link do *google meet* ou similar será enviado para o candidato pela supervisão do Programa de Residência Médica**

ENDOSCOPIA

DEPARTAMENTO DE GASTROENTEROLOGIA

Supervisor: Prof. Dr. Eduardo G. Hourneaux de Moura
Telefone: (11) 2661.6460/7560/7579 - Supervisor
e-mail: eduardoghdemoura@gmail.com
Endereço: Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 155 - 6º andar - Sala 3
CEP: 05403-900- São Paulo - SP
PAMB – PRÉDIO DOS AMBULATÓRIOS

Data: 14/01/2022

Horário: 08h00

Local: **O link do *google meet* ou similar será enviado para o candidato pela supervisão do Programa de Residência Médica**

MASTOLOGIA

DEPARTAMENTO DE OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA

Supervisor: Prof. Dr. José Roberto Filassi
Telefone: (11) 2661.7621
e-mail: secretariagin.ichc@hc.fm.usp.br
Endereço: Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 255 - 10º andar - sala 10166
CEP: 05403-900- São Paulo - SP
ICHC – INSTITUTO CENTRAL DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS

Data: 13/01/2022

Horário: 08h00

Local: **O link do *google meet* ou similar será enviado para o candidato pela supervisão do Programa de Residência Médica**

NEUROLOGIA PEDIÁTRICA

DEPARTAMENTO DE PEDIATRIA

Supervisora: Profa. Dra. Umbertina Conti Reed
Telefone: (11) 2661.7878 - Elizabeth Lauritano
e-mail: elizabeth.lauritano@hc.fm.usp.br
Endereço: Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 255 - 5º andar - Clínica Neurológica - CEP: 05403-900- São Paulo - SP
ICHC - INSTITUTO CENTRAL DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS

Data: 13/01/2022

Horário: 08h30

Local: **O link do *google meet* ou similar será enviado para o candidato pela supervisão do Programa de Residência Médica**

NUTROLOGIA

DEPARTAMENTO DE GASTROENTEROLOGIA

Supervisor: Prof. Dr. Andre Dong Won Lee
Telefone: (11) 2661.7560/61/62 - Supervisor
e-mail: departamentogastro@gmail.com
Endereço: Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 255 - 9º andar - Sala 9074
CEP: 05403-900- São Paulo - SP
ICHC - INSTITUTO CENTRAL DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS

Data: 12/01/2022

Horário: 09h00

Local: **O link do google meet ou similar será enviado para o candidato pela supervisão do Programa de Residência Médica**

ÁREAS DE ATUAÇÃO - PEDIATRIA

ALERGIA E IMUNOLOGIA PEDIÁTRICA - CANCEROLOGIA PEDIÁTRICA - EMERGÊNCIA PEDIÁTRICA - ENDOCRINOLOGIA PEDIÁTRICA - GASTROENTEROLOGIA PEDIÁTRICA - HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA PEDIÁTRICA - INFECTOLOGIA PEDIÁTRICA - MEDICINA DO ADOLESCENTE - MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA - NEFROLOGIA PEDIÁTRICA - NEONATOLOGIA - PNEUMOLOGIA PEDIÁTRICA - REUMATOLOGIA PEDIÁTRICA E TRANSPLANTE DE RIM
DEPARTAMENTO DE PEDIATRIA

Supervisora: Profa. Dra. Vera Hermina Kalika Koch
Telefone: (11) 2661-8803 - Adriana Trindade ou Flávio Reis
e-mail: pediatria@hc.fm.usp.br
Endereço: Av. Dr. Enéas Carvalho de Aguiar, 647
CEP: 05403-900 - São Paulo - SP
ICR - INSTITUTO DA CRIANÇA

Data: 13/01/2022

Horário: 08h00

Local: **O link do google meet ou similar será enviado para o candidato pela supervisão do Programa de Residência Médica**

Critérios e pesos que serão considerados:

1. Análise de *curriculum vitae*

1.1. Relacionadas à Instituição de Ensino de origem do candidato (**Peso 2**)

- Ser conhecida como centro formador, assistencial e de pesquisa científica;
- Internato com duração de pelo menos dois anos
- Possuir hospital universitário próprio/estágios supervisionados;
- Oferecer ensino de graduação nos três níveis de atenção à saúde;

- Indicadores da instituição de origem disponibilizados por avaliações institucionais externas:
 - pesquisa científica;
 - qualidade do ensino;
 - internacionalização;
 - inovação.

1.2. Relacionados à Instituição onde o candidato cursou o pré-requisito (**Peso 2**)

- Ser reconhecida como referência local, regional ou nacional na prestação de serviços de saúde;
- Oferecer programas de pós-graduação *senso lato* e estrito.

2. Relacionadas ao *curriculum vitae* (**Peso 2**)

- Desempenho durante o Programa de pré-requisito;
- Participação em estágios assistenciais supervisionados;
- Publicações e pesquisa científica;
- Participação em cursos de atualização e congresso;
- Participação em atividades de âmbito não relacionadas diretamente à profissão;
- Línguas estrangeiras.

3. Na arguição (**Peso 4**)

- Coerência com o *curriculum vitae* apresentado, clareza e objetividade.

IV. JULGAMENTO DAS PROVAS

Todas as notas serão expressas com até duas casas decimais, após a vírgula, aumentando-se em uma unidade à segunda casa decimal quando a terceira casa decimal for 5, 6, 7, 8 ou 9.

1. 1ª Fase:

1. **PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA** - nota constituída da seguinte maneira: Número de questões corretas. A nota será igual à quantidade de acertos (de 0 a 100).

A nota máxima possível será 100 (cem) pontos. Esta 1ª fase terá caráter classificatório e eliminatório.

2. Serão **considerados habilitados** para a fase seguinte os candidatos que obtiverem em ordem crescente de nota da 1ª fase as classificações, conforme tabelas abaixo:

A) ESPECIALIDADES COM PRÉ-REQUISITO

CÓD.	Programas	Candidatos para a 2ª fase
007	Cirurgia de Cabeça e Pescoço	10º
096	Cirurgia da Mão	8º
004	Endoscopia	16º
070	Mastologia	10º
037	Nutrologia	4º

B) ÁREAS DE ATUAÇÃO DA PEDIATRIA

CÓD.	Programas	Candidatos para a 2ª fase
095	Alergia e Imunologia Pediátrica	4º
002	Cardiologia Pediátrica	24º
109	Emergência Pediátrica	10º
086	Endocrinologia Pediátrica	4º
071	Gastroenterologia Pediátrica	4º
054	Hematologia-Hemoterapia Pediátrica	4º
103	Infectologia Pediátrica	6º
053	Medicina do Adolescente	2º
057	Medicina Intensiva Pediátrica	12º
058	Nefrologia Pediátrica	14º
059	Neonatologia	40º
036	Neurologia Pediátrica	10º
082	Oncologia Pediátrica	10º
061	Pneumologia Pediátrica	6º
060	Reumatologia Pediátrica	2º
093	Transplante de Rim (pediatria)	4º

2.1. Todos os candidatos que obtiverem notas iguais na última classificação serão considerados habilitados.

3. 2ª FASE:

A segunda fase do processo seletivo será composta:

3.1. PROVA MULTIMÍDIA terá a nota constituída da seguinte maneira: Número de questões corretas e **terá caráter classificatório** ressalvadas as determinações no item 2.

3.1.2. A nota máxima possível será 100 (cem) pontos, com duas casas decimais após a vírgula, aumentando-se em uma unidade à segunda casa decimal quando a terceira casa decimal for 5, 6, 7, 8 ou 9.

3.2. AVALIAÇÃO CURRICULAR - será avaliada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos com duas casas decimais após a vírgula, e **terá caráter classificatório**, ressalvadas as determinações no item 2.

V. NOTA FINAL

1. A nota final de cada candidato será o resultado da pontuação obtida em cada fase, conforme segue: [(Prova Objetiva de Múltipla Escolha X 5) + (Prova Multimídia X 4) + (Avaliação Curricular X 1)]/10.

VI. CLASSIFICAÇÃO FINAL E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

1. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final, obedecendo-se o número de vagas disponíveis por Programa para o presente processo seletivo.

2. Em caso de empate na nota final, na última posição disponível, serão utilizados como critérios de desempate:

- 1º) a nota obtida na 1ª fase (prova objetiva de múltipla escolha);
- 2º) a nota atribuída na 2ª fase (prova multimídia)
- 3º) a nota atribuída na 2ª fase (avaliação curricular);
- 4º) a idade, com privilégio para o mais velho.

3. DIVULGAÇÃO DA NOTA DA 2ª FASE: Em 20/01/2022, será divulgada a relação nominal dos candidatos participantes das provas da 2ª fase, por área e por ordem de classificação, nos endereços eletrônicos www.fm.usp.br e www.tekyou.com.br publicada posteriormente no Diário Oficial do Estado de São Paulo. Não serão informados resultados por telefone.

4. VISTAS E RECURSOS: O prazo para a solicitação de vista das provas da 2ª fase e interposição dos recursos expirará em 24/01/2022 às 12h00 (ver maiores informações no item VII – Vistas e Recursos).

5. CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULADOS APROVADOS: Em 03/02/2022, será divulgada a relação nominal por área e por ordem de classificação final dos convocados para matrícula, nos endereços eletrônicos www.fm.usp.br e www.tekyou.com.br posteriormente publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo. Não serão informados resultados por telefone.

VII. VISTAS E RECURSOS

A interposição de vistas, recursos para recontagem de pontos é facultada aos candidatos e encontra-se descrita nos itens a seguir:

- ✓ Candidatos ausente em uma ou mais etapas do processo seletivo não poderá solicitar vistas e ou interpor recursos.

1. Interposição de recurso contra o gabarito da PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA da 1ª Fase: A interposição de recurso do gabarito das provas objetivas de múltipla escolha será **EXCLUSIVAMENTE ONLINE**, por meio de formulário específico, na área restrita do candidato no *site* do processo seletivo que pode ser acessado em www.fm.usp.br ou www.tekyou.com.br, após a sua publicação no dia 28/11/2021 até o dia 29/11/2021 às 14h00. Não haverá reapreciação de recursos após esse período.

1.1. O resultado dos pedidos de recursos será divulgado no dia 02/12/2021 nos *sites* www.fm.usp.br e www.tekyou.com.br.

1.2. Solicitação de recontagem de acertos na PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA – 1ª Fase: A solicitação de recontagem de acertos na prova objetiva de múltipla escolha será **EXCLUSIVAMENTE PRESENCIAL**, ou por intermédio de procurador habilitado com poderes específicos, de **posse obrigatória de documento com foto e do CPF do candidato**, devendo o candidato preencher os formulários específicos, na área restrita do candidato no *site* do processo seletivo que pode ser acessado em www.fm.usp.br e www.tekyou.com.br, no período de 02/12/2021 até 06/12/2021 às 12h00. O respectivo requerimento deverá ser devidamente preenchido e impresso em duas vias (original e protocolo) devidamente assinado pelo candidato e **ser protocolado na COREME, situada na Av. Dr. Arnaldo, 455 – Prédio do Instituto Oscar Freire – São Paulo/SP, nos DIAS ÚTEIS no horário das 9h00 às 12h00.**

1.3. O resultado dos pedidos de recursos será divulgado a partir do dia 07/12/2021 nos *sites* www.fm.usp.br e www.tekyou.com.br

2. Solicitação de vista da prova Multimídia ou interposição de recurso contra a nota ou recontagem de pontos da PROVA MULTIMÍDIA – 2ª fase: A solicitação de vista da prova multimídia ou interposição de recurso ou recontagem de pontos será **EXCLUSIVAMENTE PRESENCIAL** ou por intermédio de procurador habilitado com poderes específicos, de **posse obrigatória de documento com foto e do CPF do candidato**, devendo o candidato preencher os formulários específicos, na área restrita do candidato no *site* do processo seletivo que pode ser acessado em www.fm.usp.br e www.tekyou.com.br, no período de 20/01/2022 até 24/01/2022 às 12h00. O respectivo requerimento deverá ser devidamente preenchido e impresso em duas vias (original e protocolo) devidamente assinado pelo candidato e **ser protocolado na COREME, situada na Av. Dr. Arnaldo, 455 – Prédio do Instituto Oscar Freire – São Paulo/SP, nos DIAS ÚTEIS no horário das 9h00 às 12h00.**

2.1. O resultado dos pedidos de recursos da prova multimídia será divulgado a partir do dia 03/02/2022 nos *sites* www.fm.usp.br e www.tekyou.com.br.

3. Solicitação de vistas ou Interposição de recurso contra a nota ou recontagem de pontos da AVALIAÇÃO CURRICULAR – 2ª fase: A solicitação de vista ou a interposição de recurso contra a nota ou recontagem de pontos da Avaliação Curricular será **EXCLUSIVAMENTE PRESENCIAL** ou

por intermédio de procurador habilitado com poderes específicos, de **posse obrigatória de documento com foto do procurador e do CPF do candidato**, devendo o candidato preencher o formulário específico, na área restrita do candidato no *site* do processo seletivo que pode ser acessado em www.fm.usp.br ou www.tekyou.com.br no período de **20/01/2022** até **24/01/2022 às 12h00**. O respectivo requerimento deverá ser devidamente preenchido e impresso em duas vias (original e protocolo) devidamente assinado pelo candidato e **ser protocolado na COREME, situada na Av. Dr. Arnaldo, 455 – Prédio do Instituto Oscar Freire – São Paulo/SP, nos DIAS ÚTEIS no horário das 9h00 às 12h00**.

3.1. O resultado dos pedidos de recursos será divulgado a partir do dia **03/02/2022** nos *sites* www.fm.usp.br ou www.tekyou.com.br.

4. O candidato que requerer **VISTA DAS PROVAS** terá acesso às suas respostas de modo a constatar que a nota atribuída corresponde à correção procedida.

5. O candidato que requerer **RECURSO** contra o gabarito deverá assinalar o número da questão, juntamente com a argumentação lógica.

6. Não serão aceitos formulários ilegíveis ou incompletos. Quando efetuado por intermédio de procurador, o requerimento deverá ser instruído com procuração específica para tal fim, assim como com cópia reprográfica do documento de identidade do procurador.

7. O pedido de vista de provas ou de recurso deverá ser motivado, sob pena de não ser reconhecido. O pedido apresentado fora do prazo não será admitido, considerando-se para esse efeito a data do respectivo protocolo.

8. Não será aceito pedido de vista de provas ou de recurso por outros meios e formatos não especificados neste Edital.

9. Os pontos relativos a questões ou item eventualmente anulados serão atribuídos a todos os candidatos presentes na prova, independentemente de formulação de recurso.

9.1. Caso ocorra o disposto no item 9 poderá haver mudança de classificação inicialmente divulgada.

10. A banca examinadora da entidade promotora do presente edital de seleção pública, constitui-se em última instância para **recurso ou revisão**, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberá recursos ou revisões adicionais.

10.1. Os pedidos de vistas e recursos contra a nota da avaliação curricular serão encaminhados para o programa de residência médica afim, que será responsável pela sua apreciação e julgamento.

VIII - MATRÍCULA

1. Os candidatos habilitados, conforme o limite de vagas por programa deverão **realizar** sua matrícula na COREME da FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, no período de **08 a 10 de fevereiro de 2022, das 9h00 às 15h30**, ininterruptamente. A lista dos candidatos que deverão realizar matrícula no dia **08/02 ou 09/02 ou 10/02** será divulgada em **03/02/2022** nos endereços eletrônicos www.fm.usp.br e www.tekyou.com.br. O não comparecimento do candidato, na data de convocação, **implicará a sua desistência**.

2. **Documentação obrigatória**, a ser entregue no ato da matrícula (cópias legíveis, não sendo necessária a autenticação) bem como, formulários relacionados abaixo, disponíveis nos sites www.fm.usp.br e www.tekyou.com.br a partir de 03/02/2022.

2.1. formulário cadastral de matrícula, devidamente preenchido, impresso e assinado disponível nos sites www.fm.usp.br e www.tekyou.com.br

2.2. uma foto recente 3x4 colorida, que deverá ser digitalizada em uma das opções de formatos: JPEG, JPG, PNG ou GIF, para upload;

2.3. declaração de Acumulação de Matrícula, devidamente preenchido, impresso e assinado;

2.4. termo de compromisso, devidamente preenchido, impresso e assinado;

2.5. uma impressão legível do crachá provisório, para devida validação;

2.6. para brasileiros: uma cópia legível da cédula de identidade- RG preferencialmente emitida nos últimos 10 anos;

2.7. para estrangeiros: uma cópia legível da carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) e cópia autenticada do visto temporário no Brasil; (exceto para o cidadão estrangeiro que comprove ter nascido em um dos países-membros ou associados do Mercosul, que tenham assinado e ratificado o Acordo de Livre Residência com o Brasil, nos termos do Decreto nº 6.964, de 29 de setembro de 2009, e do Decreto nº 6.975, de 7 de outubro de 2009, nos termos da Resolução CFM 2002/2012);

2.8. uma cópia legível do diploma (FRENTE E VERSO) do curso de graduação em Medicina, expedido por escola médica do Brasil reconhecida pelo Ministério da Educação;

2.9. para graduados no exterior: uma cópia legível do diploma de graduação em Medicina (FRENTE E VERSO), expedido por escola médica do exterior e documento de revalidação do mesmo por universidade pública competente no Brasil, na forma da legislação vigente;

2.10. uma cópia legível do diploma (FRENTE E VERSO) ou declaração, com data recente (**a partir de agosto/2021**), de que concluiu ou está concluindo até **28/02/2022**, o **programa de pré-requisito**, expedidos pela instituição de origem, onde conste o **número do parecer de credenciamento do programa pela CNRM**, além disto, a **conclusão do pré-requisito que será verificada junto ao SisCNRM**;

2.11. uma cópia legível do C.P.F. próprio ou impressão de inscrição do CPF, extraída do sítio eletrônico da Receita Federal);

2.12. uma cópia legível da carteira de registro definitivo do CREMESP - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo ou para aqueles em processo de transferência devem apresentar uma cópia do CRM. O residente que não possuir a carteira de registro do CREMESP deverá obrigatoriamente entregar uma cópia legível do protocolo de inscrição do CREMESP, até a **data de início do programa**. O prazo final para entrega da cópia legível da **CARTEIRA DE REGISTRO DEFINITIVO do CREMESP** será de **01 de abril de 2022**, sob pena de não lhe ser deferida a matrícula;

2.12.1. Para os **candidatos excedentes**, a serem convocados a partir de **14/02/2022**, conforme item 4 deste item, o prazo final para entrega da cópia da carteira de registro definitivo do CREMESP será até **29 de abril de 2022**, sob pena de não lhe ser deferida a matrícula;

2.13. para graduados no exterior: uma cópia legível do registro junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM);

2.14. uma cópia legível do comprovante de inscrição junto ao INSS ou comprovante do NIT (Número de Identificação do Trabalhador), ou PIS/PASEP;

2.15. uma cópia legível do comprovante do Cartão Nacional de Saúde - CNS, que poderá ser obtido no *site* (<https://portaldocidadao.saude.gov.br/portalcidadao/areaCadastro.htm>);

2.16. uma cópia legível do Título de Eleitor;

2.17. uma cópia do comprovante de **conta bancária ativa no BANCO DO BRASIL**. O **tipo de conta (corrente ou salário)** será **informada pelas fontes pagadoras, oportunamente**. A **conta bancária deverá ser em nome do bolsista**. Obs: aqueles que não possuírem conta nesse banco, no ato da **matrícula** devem solicitar declaração para abertura de conta bancária;

2.18. **Atestado médico original** que comprove as vacinações completas ou contra-indicação formal às mesmas por motivo de saúde, para as seguintes doenças:

- Tétano - vacinação completa - 3 doses, sendo a última ou reforço vacinal com dT nos últimos 10 anos;
- MMR ou SSR (sarampo, caxumba e rubéola) - 2 doses a partir de 1 ano de idade;

- Varicela (catapora) - 2 doses a partir de 15 meses de idade (ou histórico de varicela);
- Hepatite B - 3 doses;
- Febre amarela - 1 dose
- Covid-19 - 2 doses ou dose única.

Atenção: **Não será aceita cópia de carteira de vacinação.**

2.19. No caso de impedimento do candidato, a matrícula poderá ser realizada por procurador habilitado com poderes específicos para tal fim, o qual deverá entregar cópia reprográfica de seu documento de identidade;

2.20. Os documentos de matrícula serão recebidos neste ato, entretanto, a matrícula somente será efetivada após a verificação e comprovação dos documentos apresentados, bem como, a conclusão do pré-requisito a ser verificada no SisCNRM.

3. A partir de 14 de fevereiro de 2022, os excedentes serão convocados para matrícula, por ordem rigorosa de classificação, em listagem divulgada nos endereços eletrônicos www.fm.usp.br e www.tekyou.com.br- **Residência Médica 2022**, onde constará o prazo para a realização da matrícula, no mesmo local e horário, sendo considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo estabelecido.

As convocações dos mencionados excedentes serão feitas respeitando o limite máximo de 15 dias após a data de início dos programas, conforme **Resolução da Comissão Nacional de Residência Médica nº 1, de 3 de janeiro de 2017.**

4. Não será aceita matrícula, em hipótese alguma, na falta de qualquer um dos documentos mencionados nos itens anteriores.

5. O Regulamento da Residência Médica da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo está disponível no site www.fm.usp.br - Pós-Graduação - Residência Médica.

IX – DISPOSIÇÕES FINAIS

1. No caso de ocorrência de fato ou situação não prevista, que dificulte ou impossibilite a aplicação das provas nos dias, locais e horários estabelecidos, em razão da situação excepcional de saúde pública decorrente da pandemia do COVID-19, a Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo reserva-se o direito de adiar o evento, efetuando a comunicação dessa decisão, nos sites da www.fm.usp.br e/ou www.tekyou.com.br. Não se responsabilizando a Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo e/ou a Tekyou Soluções pelos possíveis adiamentos decorrentes de força maior.

2. As disposições apresentadas nesse edital podem sofrer alterações a depender de resoluções em contrário da Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM.

3. É vedado ao médico residente repetir Programa de Residência Médica em especialidade que já tenha anteriormente concluído, em instituição do mesmo ou de qualquer outro Estado da Federação.

3.1. A menos que se trate de pré-requisito estabelecido pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), é vedado ao médico residente realizar Programa de Residência Médica em mais de 2 (duas) especialidades diferentes, em instituição do mesmo ou de qualquer outro Estado da Federação.

3.2. É permitido ao médico residente cursar apenas 01 (uma) área de atuação em cada especialidade.

4. Os Programas de Residência Médica terão início em **1º de março de 2022**, devendo, todos aqueles que estão matriculados, **apresentar-se diretamente no programa de residência médica**.

5. O médico residente, após efetuar sua matrícula, deverá comparecer no programa de residência médica na data determinada para início de suas atividades. O não comparecimento ou ausência por **24 horas após o início** do Programa de Residência Médica configurará abandono.

6. Ao candidato matriculado, que **tenha sido incorporado em Organização Militar das Forças Armadas**, será assegurada vaga no período seguinte da Residência Médica, mediante matrícula no período determinado no Edital de 2023. O reingresso do Médico Residente se dará mediante requerimento à Comissão de Residência Médica - COREME, até 29 de julho de 2022.

7. Para usufruir o estabelecido no item anterior, o interessado deverá entregar à COREME, pessoalmente ou o seu procurador, até **10 dias** após o recebimento, **cópia legível do documento de designação das Forças Armadas**, onde conste a convocação, juntamente com o requerimento de trancamento de matrícula por apenas um ano, a ser preenchido no ato da matrícula.

8. A reserva de vaga tratada no item anterior é limitada exclusivamente ao número de vagas para a respectiva especialidade.

9. Na eventualidade de haver incorporação de candidatos em número superior ao de vagas credenciadas, os que excederem estas serão considerados suplentes, somente sendo convocados para matrícula na ocorrência de desistência daqueles que os antecederem, obedecida a classificação obtida no ano da incorporação.

10. Considerando que os critérios de admissão à Residência Médica definidos neste Edital de Seleção, objetivam garantir igualdade de oportunidades aos candidatos, fica estabelecido que não será considerada nesta seleção, para fins de classificação final, pontuação adicional para candidato que tenha participado e considerado aprovado no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica - PROVAB, bem como o trancamento de matrícula para aqueles que ingressarem nesse programa.

11. A bolsa de estudos será paga, mensalmente, por depósito bancário em conta bancária do bolsista, no Banco do Brasil S/A, cujo valor será determinado de acordo com a portaria interministerial nº 03/2016 ou sua atualização.

12. O médico residente deverá, após a matrícula, assinar Termo de Outorga junto à COREME, em período a ser divulgado posteriormente. Aqueles que usufruirão de bolsas provenientes do Ministério da Saúde não necessitam assinar o mencionado Termo.

13. As matrículas deverão ser renovadas anualmente.

14. A concessão de moradia ao médico residente, considerando a natureza pública institucional e, mediante o princípio da reserva do possível, está diretamente vinculada ao limite de vagas existente em edificação mantida pelo Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, especialmente destinada para tal finalidade.

14.1. A elegibilidade do médico residente será considerada, em momento posterior ao ingresso no programa, com base no binômio disponibilidade física e avaliação socioeconômica, privilegiando o médico residente com maior vulnerabilidade financeira.

14.2. O médico residente ao efetivar sua matrícula assume deter condições para manutenção de suas necessidades durante todo o período da residência.